

## Requerimento nº 872, de 2016

**Autoria:** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)**Iniciativa:****Ementa:**

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Dyogo Henrique de Oliveira, informações referentes a anúncios de antecipação da dívida do BNDES junto ao Tesouro Nacional, veiculadas em mídia de circulação nacional intitulada: "Lei fiscal impede BNDES de antecipar dívida, diz economista" (Valor Econômico, 24/05/2016); assim como, informações sobre o impacto na expansão monetária, liquidez, taxas de juros, dívida pública mobiliária federal, redução do déficit público e custo fiscal e crime fiscal - caracterização como operação de crédito entre a União e insituição financeira por ela controlada.

**Assunto:** -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Deferida pela Comissão Diretora**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 10/03/2017 - PREJUDICADA**Despacho:****22/11/2016 (Despacho inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CDIR) Comissão Diretora do Senado Federal

**Relatoria:****CDIR - (Comissão Diretora do Senado Federal)****Relator(es):**Senador Gladson Cameli (encerrado em 08/03/2017 -  
Deliberação da matéria)**TRAMITAÇÃO****17/03/2017** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Recebido e arquivado.**10/03/2017** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** PREJUDICADA**Ação:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 2, de 2017 - CDIR, Relator Gladson Cameli, favorável, nos termos dos seguintes requerimentos:

- nº 872-A, de 2016, de iniciativa da Comissão Diretora, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda referentes a anúncios de antecipação da dívida do BNDES juntos ao Tesouro Nacional; e
- nº 872-B, de 2016, de iniciativa da Comissão Diretora, que solicita informações ao Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, referentes à capacidade de desembolso anual do Banco com ou sem a antecipação dos R\$ 100 bilhões da dívida do BNDES junto ao Tesouro Nacional.

A Comissão Diretora do Senado Federal deliberou, em sua 1ª Reunião, realizada em 8/03/2017, pelo deferimento do presente requerimento, desmembrado nos Requerimentos nº 872-A e 872-B, de 2016, que passam a tramitar autonomamente. O presente requerimento vai ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 35-43

Publicado no DSF Páginas 28

## TRAMITAÇÃO

**09/03/2017** CDIR - Comissão Diretora do Senado Federal

**Situação:** DEFERIDA

**Ação:** Em sua 1ª Reunião, no dia 08.03.2017, a Comissão Diretora do Senado Federal deferiu o presente Requerimento, nos termos do Relatório.  
Ao Plenário para conhecimento.

*Publicado no DSF Páginas 28*

**06/03/2017** CDIR - Comissão Diretora do Senado Federal

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião da Comissão Diretora, agendada para o dia 08/03/2017.

**13/12/2016** CDIR - Comissão Diretora do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO DECISÃO DA MESA

**Ação:** Devolvido pelo Relator, Senador Gladson Cameli, com relatório pelo deferimento, com emendas (fls 7-12).

**23/11/2016** CDIR - Comissão Diretora do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Gladson Cameli, para relatar.

**23/11/2016** CDIR - Comissão Diretora do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Aguardando distribuição.

**22/11/2016** SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

**Ação:** Este processo contém 6 (seis) folhas numeradas.

**22/11/2016** SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

**Situação:** AGUARDANDO DECISÃO DA MESA

**Ação:** Encaminhado à publicação.  
À Comissão Diretora, para decisão.

*Publicado no DSF Páginas 182-188*

## DOCUMENTOS

## RQS 872/2016

**Data:** 22/11/2016

**Autor:** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Dyogo Henrique de Oliveira, informações referentes a anúncios de antecipação da dívida do BNDES junto ao Tesouro Nacional, veiculadas em mídia de circulação nacional intitulada: "Lei fiscal impede BNDES de antecipar dívida, diz economista" (Valor Econômico, 24/05/2016); assim como, informações sobre o impacto na expansão monetária, liquidez, taxas de juros, dívida pública mobiliária federal, redução do déficit público e custo fiscal e crime fiscal - caracterização como operação de crédito entre a União e instituição financeira por ela controlada.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 22/11/2016

**Autor:** -

**Local:** Secretaria de Atas e Diários

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.  
À Comissão Diretora, para decisão.

**Descrição/Ementa:** Avulso da Matéria

## Relatório Legislativo

**Data:** 13/12/2016

**Autor:** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Devolvido pelo Relator, Senador Gladson Cameli, com relatório pelo deferimento, com emendas (fls 7-12).

**Descrição/Ementa:** requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Dyogo Henrique de Oliveira, informações referentes a anúncios de antecipação da dívida do BNDES junto ao Tesouro Nacional, veiculadas em mídia de circulação nacional intitulada: "Lei fiscal impede BNDES de antecipar dívida, diz economista" (Valor Econômico, 24/05/2016); assim como, informações sobre o impacto na expansão monetária, liquidez, taxas de juros, dívida pública mobiliária federal, redução do déficit público e custo fiscal e crime fiscal - caracterização como operação de crédito entre a União e instituição financeira por ela controlada.

## Listagem ou relatório

**Data:** 08/03/2017

**Autor:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Lista de presença da reunião da 1ª Reunião CDIR

## P.S 2/2017 - CDIR

**Data:** 10/03/2017

**Autor:** Comissão Diretora do Senado Federal, Comissão Diretora do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 2, de 2017 - CDIR, Relator Gladson Cameli, favorável, nos termos dos seguintes requerimentos:  
- nº 872-A, de 2016, de iniciativa da Comissão Diretora, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda referentes a anúncios de antecipação da dívida do BNDES juntos ao Tesouro Nacional; e  
- nº 872-B, de 2016, de iniciativa da Comissão Diretora, que solicita informações ao Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, referentes à capacidade de desembolso anual do Banco com ou sem a antecipação dos R\$ 100 bilhões da dívida do BNDES junto ao Tesouro Nacional.

### DOCUMENTOS

A Comissão Diretora do Senado Federal deliberou, em sua 1ª Reunião, realizada em 8/03/2017, pelo deferimento do presente requerimento, desmembrado nos Requerimentos nº 872-A e 872-B, de 2016, que passam a tramitar autonomamente. O presente requerimento vai ao Arquivo.

**Descrição/Ementa:** requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Dyogo Henrique de Oliveira, informações referentes a anúncios de antecipação da dívida do BNDES junto ao Tesouro Nacional, veiculadas em mídia de circulação nacional intitulada: "Lei fiscal impede BNDES de antecipar dívida, diz economista" (Valor Econômico, 24/05/2016); assim como, informações sobre o impacto na expansão monetária, liquidez, taxas de juros, dívida pública mobiliária federal, redução do déficit público e custo fiscal e crime fiscal - caracterização como operação de crédito entre a União e insituição financeira por ela controlada.